



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**EDITAL Nº 10/2025-PPG**

**O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,**

**DIVULGA:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna público o presente edital, que estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo destinado à seleção de **bolsista de pós-doutorado**, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da CAPES, de acordo com a Portaria Conjunta Capes/Sesu Nº 1, de 8 de novembro de 2023 e suas alterações, bem como o Edital Conjunto nº 003/2024-CAPES/MEC.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar um bolsista de Pós-Doutorado para atuar em ações de pesquisa e extensão na pós-graduação da UEM por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024;
- 1.2. Efetivar a contratação do bolsista selecionado por meio da Diretoria de Programas e Bolsa no País (DPB/CAPES) e integrá-lo à equipe do PROEXT-PG, com o objetivo de viabilizar a execução, o acompanhamento e o desenvolvimento do projeto “Popularização da Ciência por Meio de Ações Extensionistas dos Programas de Pós-Graduação da UEM”, aprovado pela CAPES.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PROEXT-PG – Seleção de Bolsistas**

- 2.1. O programa visa apoiar, por meio de bolsa de pós-doutorado, ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias entre o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**3. DA DURAÇÃO, VALOR, CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 3.1. A bolsa de Pós-Doutorado terá vigência de até 12 (doze) meses, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, prorrogável por igual período, havendo interesse das partes;
- 3.2. A concessão da bolsa de Pós-Doutorado deverá observar norma da CAPES que regulamenta a modalidade, Portarias CAPES nº 86/2013, nº 133/2023 e suas alterações;
- 3.3. A bolsa será implementada até setembro/2025;
- 3.4. A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização do pagamento das bolsas.

**4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Publicação do Edital	28/05/2025	PPG
Impugnação ao Edital	Até 18h do dia 04/06/2025	Interessados
Inscrição dos candidatos	De 09/06 até às 18 h do dia 04/07/2025	Candidato
Resultado preliminar das inscrições	A partir do dia 11/07/2025	PPG
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 18h do dia 14/07/2025	Candidato
Resultado final das inscrições com a data, horário e local das entrevistas	A partir do dia 15/07/2025	PPG
Resultado Preliminar da avaliação dos candidatos	A partir do dia 22/07/2025	PPG
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 18h do dia 24/07/2025	Candidato
Resultado final	A partir do dia 29/07/2025	PPG
Implementação da bolsa	Até setembro/2025	PPG



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou visto permanente;
- 5.2. Possuir título de doutor(a), obtido em programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira reconhecido no Brasil;
- 5.3. Ter conhecimento da estrutura da pós-graduação *stricto sensu* brasileira, e preferencialmente, experiência em divulgação científica, atividades extensionistas e gestão de projetos e equipes;
- 5.4. Apresentar Currículo Lattes com atuação profissional e produção intelectual dos últimos 5 anos;
- 5.5. Não receber, cumulativamente, nenhuma outra modalidade de bolsa de agência estadual ou federal que exija exclusividade;
- 5.6. Não possuir vínculo empregatício que comprometa a disponibilidade de carga horária prevista neste edital;
- 5.7. Ter disponibilidade para atividades presenciais no *Campus* da Universidade Estadual de Maringá, em Maringá e para eventuais viagens, quando necessário, para o desenvolvimento do projeto e apresentação dos seus resultados;
- 5.8. Dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais nos períodos matutino e vespertino;
- 5.9. Não possuir vínculo empregatício com a UEM;
- 5.10. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 6.1. Contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão desenvolvidas para estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas, com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;
- 6.2. Dedicar-se às ações de extensão e pesquisa em consonância com as ações do PROEXT-PG;



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



- 6.3. Executar as atividades propostas no Plano de Trabalho para o Edital Conjunto nº 03/2024-CAPES/SESU;
- 6.4. Firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- 6.5. Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;
- 6.6. Gerenciar e acompanhar as ações de extensão vinculadas ao PROEXT-PG, além de participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela PPG/UEM;
- 6.7. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou PPG/UEM;
- 6.8. Fazer referência ao apoio da CAPES nos artigos, dissertações e livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte de trabalho desenvolvido durante a vigência da bolsa concedida pela agência de fomento;
- 6.9. A atuação do(a) bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CAPES ou com a UEM, onde serão desenvolvidas as atividades de extensão no âmbito do PROEXT-PG;
- 6.10. Informar imediatamente à CAPES e ao Coordenador Institucional do PROEXTPG na UEM qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.11. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste Edital e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



## 7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09/06 até às 18h do dia 04/07/2025**, mediante o preenchimento online do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/xtN1M9fSvhpn2KTD9>;

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário *Google Forms* no link disponível no iter 7.1, devendo anexar em arquivo único em formato "PDF", os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e CPF ou passaporte, em caso de estrangeiro;
- b. Diploma do curso de doutorado ou documento equivalente que comprove a obtenção do título;
- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Anexo I preenchido com a pontuação dos itens a partir do ano de 2020, inclusive;
- e. Documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo I;
- f. Outros documentos que julgue pertinente.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. Análise técnica (eliminatória);
- b. Análise do Currículo Lattes, pontuado conforme Anexo I;
- c. Entrevista presencial.

## 9. DA ANÁLISE TÉCNICA

9.1. A etapa da análise técnica consistirá na avaliação de toda documentação enviada no período definido no cronograma deste edital, de forma a verificar o cumprimento dos ITENS 05 e 07;

9.2. As propostas homologadas na Análise Técnica serão avaliadas considerando o ITEM 8.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

- 10.1. Este procedimento consiste da conferência da pontuação do Anexo I, preenchido e documentado;
- 10.2. Serão consideradas, para fins de pontuação do Anexo I, as informações constantes no Currículo Lattes e documentos enviados no ato da inscrição;
- 10.3. Dentre todas os candidatos qualificados, a maior pontuação do Anexo I receberá a nota 100,00. Os demais candidatos terão seus pontos convertidos em nota de 0,00 a 100,00, de forma proporcional à nota do candidato que obtiver maior pontuação no Anexo I.

**11. DA ENTREVISTA PRESENCIAL**

- 11.1. A entrevista será presencial, com tempo máximo de 10 (dez) minutos, ocorrerá na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), localizada no Bloco 35 do campus sede;
- 11.2. A entrevista será gravada em áudio e/ou vídeo, para fins de registro e transparência do processo seletivo;
- 11.3. Durante a entrevista, serão abordados aspectos relacionados ao Programa de Extensão na Pós-Graduação – PROEXT-PG/CAPES;
- 11.4. Recomenda-se a leitura detalhada a Portaria Conjunta Capes/Sesu Nº 1, de 8 de novembro de 2023 e suas alterações e o Edital Conjunto nº 003/2024-CAPES/MEC;
- 11.5. Esses documentos podem ser obtidos em : <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg>;
- 11.6. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os objetivos, diretrizes, finalidades e possibilidades de atuação no âmbito do PROEXT-PG, especialmente quanto à integração entre pesquisa e extensão na pós-graduação;
- 11.7. As notas das entrevistas terão pontuação de 0,00 a 100,0;



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



11.8. O candidato que não comparecer na data e no horário agendado para a sua entrevista será desclassificado do processo seletivo.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Este procedimento consiste na classificação, por ordem decrescente, após realização da média aritmética da pontuação do Anexo I e das entrevistas dos candidatos;

12.2. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo como critério de desempate:

- a. Será considerado prioritário o candidato que apresentar maior somatória de valores nos quadros 5, 6, 7 do Anexo I;
- b. Permanecendo o empate, será considerado prioritário o candidato que apresentar maior somatória de valores nos quadros 1, 2, 3 e 4 do Anexo I;
- c. Permanecendo o empate, será considerado prioritário o candidato que apresentar maior nota na entrevista.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados serão divulgados publicamente na página [www.dpg.uem.br](http://www.dpg.uem.br), de acordo com o cronograma deste Edital.

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os recursos deverão ser submetidos ao e-mail [dpgapoiopos@gmail.com](mailto:dpgapoiopos@gmail.com), respeitando as datas definidas no cronograma deste Edital. Será enviado e-mail confirmando o recebimento do recurso.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**15. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

- 15.1. O candidato selecionado em primeiro lugar será convocado para o aceite da bolsa e, em havendo desistência, o candidato será eliminado, sendo chamado o próximo candidato na lista de classificação e, assim por diante.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. O presente Edital tem validade por 24 (vinte e quatro) meses;
- 16.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;
- 16.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo;
- 16.4. A inscrição implica no conhecimento das instruções e na concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento;
- 16.5. O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados;
- 16.6. A PPG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no preenchimento dos formulários solicitados neste Edital);
- 16.7. Os documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis sob pena de desclassificação no Processo Seletivo;
- 16.8. Os candidatos poderão preencher o formulário com mais de uma resposta, porém será considerada a última resposta enviada.
- 16.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Técnico Científico (CTC) da PPG.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

17.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [dpgapoiopos@gmail.com](mailto:dpgapoiopos@gmail.com);

17.2. Não serão repassados esclarecimentos ou informações por telefone.

Maringá, 28 de maio de 2025





**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



**ANEXO I - PÓS-DOCTORANDO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS **ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS ( 2020 a 2025)**

<b>1. Artigos completos publicados em periódicos científicos não Qualis/CAPES e classificados nos seguintes estratos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
1.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
1.2. Estrato indicativo da qualidade A2	88		
1.3. Estrato indicativo da qualidade A3	75		
1.4. Estrato indicativo da qualidade A4	63		
1.5. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
1.6. Estrato indicativo da qualidade B2	38		
1.7. Estrato indicativo da qualidade B3	25		
1.8. Estrato indicativo da qualidade B4	13		
<b>2. Artigos completos publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 1</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
2.1. Fator de Impacto maior ou igual a 2 (JCR e/ou SJR)	100		
2.2. Fator de Impacto menor a 2 (JCR e/ou SJR)	88		
2.3. Artigos sem fator de impacto	10		
<b>3. Livros Nacionais (com corpo editorial)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
3.1. Autores de Livros	80		
3.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Diretoria de Pós-Graduação**



<b>4. Livros Internacionais (com corpo editorial)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
4.1. Autores de Livros	120		
4.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	75		

<b>5. Projetos de Extensão (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
5.1. Coordenador (pontuação por ano de projeto desenvolvido)	100		
5.2. Participante (pontuação por ano de projeto desenvolvido)	50		

<b>6. Cursos de extensão ou capacitação em extensão universitária (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
6.1. Ministrante (pontuação por curso ou capacitação)	80		
6.2. Participante (pontuação por curso ou capacitação)	40		

<b>7. Organização de Eventos, Congressos, Exposições ou Feiras (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
7.1. Coordenador (pontuação por evento)	100		
7.2. Membro da comissão organizadora (pontuação por evento)	50		

<b>8. Orientações concluídas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Total</b>
8.1. Iniciação Científica ou Tecnológica	10		
8.2. Trabalho de conclusão de curso	10		
8.3. Especialização	20		
8.4. Mestrado	40		
8.5. Doutorado	60		

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			
----------------------------------	--	--	--